



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70

Lei nº 012/2014

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGABA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à Constituição Federal, artigos 2º, 29, 30, I, 31, 37, I, II, X, XI e XII, 39, §§1º, I, II, III, 2º ao 8º, 169, §1º, I e II, Constituição do Estado de São Paulo, art. 35, à Lei Orgânica do Município de Porangaba, artigos 10, inciso III, 24, §1º, II, 109 e Lei Complementar n.º101/2000, artigos 16, I e II, 18, 20, III “a” e 59, em sessão Ordinária aprovou, e eu, **João Francisco São Pedro**, Prefeito Municipal de Porangaba, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) “**Professora Vilma dos Reis Corrêa**”, a nova Escola Municipal em fase de construção, localizada na Estrada Municipal Lazinho Nunes da Silva, antiga PGA 020 no Bairro dos Nunes, em nosso município.

Art. 2º - A divisão topográfica, desenho e cadastro da Prefeitura Municipal procederão ao seu devido emplacamento e demais providências.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba, 09 de setembro de 2014.


JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio na data supra.


JULIO SANCHES JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal